



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 654, DE 03 DE ABRIL DE 2.013.**

“ Dispõe sobre a fixação do novo valor da bolsa mensal devida aos estagiários e dá outras providências” .

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas nas Leis Ordinárias nº 344/09 c/c 452/12 e na Lei Complementar nº 69/13, faz saber que, neste ato, RESOLVE,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor da bolsa mensal a ser paga aos estagiários deste Município e no cumprimento de seu dever legal e da legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica reajustado o valor da bolsa mensal devida aos estagiários deste Poder Executivo em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), para vigorar no período de 1º de março de 2.013 a 28 de fevereiro de 2.014, portanto:

I- para os estudante estagiário que está cursando o ensino superior a bolsa mensal será de R\$ 662,87 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

II- para os estudante estagiário que está cursando o ensino médio a bolsa mensal será de R\$ 456,12 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

**Art. 2º-** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente e nos posteriores, suplementadas se for o caso.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 1º de março de 2.013.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 03 de abril de 2.013.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**

Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela  
Secretária Municipal em Exercício